



Sumário

Leis	1
Decretos Legislativos	2
Redações Finais	3
Comissões	4
Atos Administrativos	7
Comunicados	7
Fiscal	8
Extratos de Permissão de Uso	9
Licitações	9

Leis

LEI Nº 4.339, DE 19 DE JUNHO DE 2009 (Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo)

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo a Investimentos pelo Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação no Distrito Federal, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo a Investimentos pelo Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que tem por finalidade estabelecer instrumentos para o Poder Executivo incentivar a contratação de produtos e serviços de base tecnológica nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, conforme o disposto no art. 218 da Constituição Federal, no âmbito do Distrito Federal, por meio de:

I – promoção e estímulo ao crescimento da contratação de produtos e serviços de base tecnológica nacional de TIC de modo compatível com o desenvolvimento local;

II – mobilização e aplicação de recursos financeiros do Governo do Distrito Federal no fomento de atividades que utilizem produtos e serviços de base tecnológica nacional;

III – aperfeiçoamento das formas de cooperação internacional para formação, treinamento e capacitação de recursos humanos para o setor de TIC no Distrito Federal;

IV – instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros, em favor de empresas com base tecnológica nacional sediadas no Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º, consideram-se bens, produtos e serviços de TIC de base tecnológica nacional aqueles que atendam às especificações, normas e padrões adotados pela legislação brasileira e cujas especificações, projetos e desenvolvimentos tenham sido realizados no País, por técnicos de comprovado conhecimento em tais atividades, residentes e domiciliados no Brasil.

Art. 3º Observado o disposto no art. 1º, IV, os incentivos fiscais a serem concedidos por legislação específica incidirão sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Art. 4º O Programa de Incentivo a Investimentos do Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC tem o objetivo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Leonardo Prudente (DEM)
Vice-Presidente: Cabo Patrício (PT)
1º Secretário: Wilson Lima (PR)
Suplente: Eurides Brito (PMDB)
2º Secretário: Raimundo Ribeiro (PSL)
Suplente: Rogério Ulysses (PSB)
3º Secretário: Milton Barbosa (PSDB)
Suplente: Jaqueline Roriz (PSDB)
Corregedor: Brunelli (DEM)
Ouvidor: Benedito Domingos (PP)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Rogério Ulysses	Ayilton Gomes
Vice-Presidente: Raad Massouh	Brunelli
Rôney Nemer	Wilson Lima
Chico Leite	Cabo Patrício
Doutor Charles	Cristiano Araújo

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo	Doutor Charles
Vice-Presidente: Eurides Brito	Benício Tavares
Paulo Tadeu	Chico Leite
Brunelli	Geraldo Naves
Benedito Domingos	Batista das Cooperativas

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Paulo Tadeu	Chico Leite
Vice-Presidente: Wilson Lima	Bispo Renato
Ayilton Gomes	Cláudio Abrantes
Milton Barbosa	Jaqueline Roriz
Raimundo Ribeiro	Benedito Domingos

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Paulo Tadeu
Vice-Presidente: Wilson Lima	Eurides Brito
Rogério Ulysses	Raimundo Ribeiro
Raad Massouh	Geraldo Naves
Cristiano Araújo	Doutor Charles

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Bispo Renato	Rôney Nemer
Vice-Presidente: Érika Kokay	Paulo Tadeu
Raimundo Ribeiro	Benedito Domingos
Geraldo Naves	Brunelli
Batista das Cooperativas	Rogério Ulysses

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Batista das Cooperativas	Rogério Ulysses
Vice-Presidente: Brunelli	Geraldo Naves
Benício Tavares	Bispo Renato
Cabo Patrício	Érika Kokay
Jaqueline Roriz	Milton Barbosa

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Doutor Charles	Milton Barbosa
Vice-Presidente: Cabo Patrício	Érika Kokay
Benedito Domingos	Cláudio Abrantes
Eurides Brito	Wilson Lima
Reguffe	

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Ayilton Gomes	Raimundo Ribeiro
Vice-Presidente: Bispo Renato	Rôney Nemer
Benício Tavares	Eurides Brito
Milton Barbosa	Jaqueline Roriz
Cláudio Abrantes	Batista das Cooperativas

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Roriz	Milton Barbosa
Vice-Presidente: Geraldo Naves	Raad Massouh
Cláudio Abrantes	Ayilton Gomes
Rôney Nemer	Benício Tavares
Érika Kokay	Cabo Patrício

de estimular empresas estabelecidas ou a se estabelecerem no Distrito Federal no exercício das seguintes atividades:

- I – análise e desenvolvimento de sistemas;
- II – programação e processamento de dados;
- III – elaboração, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (*software*), inclusive de jogos eletrônicos;
- IV – assessoria e consultoria em serviços de informática, inclusive terceirização por meio eletrônico de processos de gestão empresarial;
- V – suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação, e gerenciamento de redes e de banco de dados;
- VI – planejamento, confecção, manutenção, execução e atualização de páginas eletrônicas, serviços de televidas e serviços de central de atendimento telefônico (*call center*).

Art. 5º Nas contratações de produtos e serviços de TIC pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e empresas públicas do Governo do Distrito Federal, deverá ser destinado o valor referente a 5% (cinco por cento) do total de investimentos em TIC indicados no Plano Diretor de Gestão da Informação do Distrito Federal – PDGI a produtos e serviços de base tecnológica nacional.

Art. 6º Serão consignados na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal os recursos necessários aos incentivos do Programa de Incentivo a Investimentos do Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Art. 7º O Programa de Incentivo a Investimentos do Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC no Distrito Federal será gerido pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2009

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE
Presidente

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.628, DE 2009

(Autoria do Projeto: Deputado Roney Nemer)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Mário Ferraz de Albuquerque.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Mário Ferraz de Albuquerque.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2009

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.629, DE 2009

(Autoria do Projeto: Deputada Jaqueline Roriz)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor J. B. Carvalho.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor J. B. Carvalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2009

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.630, DE 2009

(Autoria do Projeto: Deputado Roney Nemer)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Abel Barbosa de Novals.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Abel Barbosa de Novals.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2009

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.631, DE 2009

(Autoria do Projeto: Deputado Roney Nemer)

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília a senhora Ana Cristina Roberto.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília a senhora Ana Cristina Roberto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2009

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.632, DE 2009

(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Silvio Linhares da Costa.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Silvio Linhares da Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2009

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE
Presidente



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF

Diagramação e Arte Final

Seção de Editoração : 3348-8963

SAIN – Parque Rural – 70 086-900 – Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.633, DE 2009

(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor João de Deus da Silva Carvalho.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor João de Deus da Silva Carvalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2009


DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.245, DE 2009

REDAÇÃO FINAL

Altera dispositivos da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 21.

II – gratuidade da tarifa para estudantes da área urbana que residam ou trabalhem a mais de 1 km (um quilômetro) do estabelecimento em que sejam matriculados, nas linhas que servem este estabelecimento, a qual será custeada integralmente pelo Distrito Federal;

III – a gratuidade referida no inciso II se estenderá a qualquer horário e qualquer itinerário, dentro do limite comprovado pelo estudante;

IV – gratuidade às pessoas com deficiência.

§ 3º O controle do quantitativo do número de estudantes e pessoas com deficiência beneficiados pela gratuidade prevista no *caput* será efetuado pelo Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, que emitirá mensalmente demonstrativo com os valores discriminados por operador do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

§ 4º A gratuidade de que trata este artigo fica denominada de passe livre estudantil.

§ 5º A gratuidade de que se refere o inciso II deste artigo será estendida aos estudantes das séries finais do ensino fundamental e do ensino médio e superior, 16 (dezesseis) vezes ao mês, no turno inverso ao período de regência de classe, para o cumprimento de atividades escolares complementares.

Art. 2º A gratuidade de que trata a lei referida no art. 1º é extensiva a todas as modalidades de transporte público coletivo de passageiros, inclusive quando operados por micro-ônibus, metrô ou veículo leve sobre trilhos ou sobre pneus.

Art. 3º O uso indevido do passe livre estudantil ou sua obtenção por meio ilegal, apurados em processo administrativo, sujeitam o infrator à perda do benefício no semestre letivo da ocorrência da infração.

Art. 4º Fica criado o Comitê do Passe Livre Estudantil, com competências consultivas e fiscalizadoras, definidas no respectivo Regimento Interno, que deverá assegurar a realização periódica de audiências públicas com os estudantes.

§ 1º O Comitê é integrado pelos seguintes representantes, sem direito a remuneração:

I – cinco representantes do Governo do Distrito Federal;

II – um representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III – quatro representantes de entidades estudantis, sendo:

a) um indicado por entidade de âmbito nacional dos alunos de curso superior em funcionamento no Distrito Federal;

b) um indicado por entidade de âmbito nacional dos alunos de ensino médio em funcionamento no Distrito Federal;

c) um indicado por entidade de âmbito distrital dos alunos de curso superior;

d) um indicado por entidade de âmbito distrital dos alunos de ensino médio;

IV – um representante do Movimento do Passe Livre no Distrito Federal.

§ 2º Havendo mais de uma entidade estudantil, a indicação recairá sobre aquela mais antiga.

Art. 5º O art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.370, de 6 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. O direito a que se refere o *caput* estende-se aos estudantes:

I – que estejam realizando estágio obrigatório, computando-se o trajeto residência-escola-estágio-residência para esse fim;

II – de cursinhos pré-vestibulares populares ou alternativos, com regular funcionamento no Distrito Federal;

III – de curso de pós-graduação presencial;

IV – matriculados em programas sociais de erradicação do trabalho infantil.

Art. 6º O Poder Executivo divulgará na internet, até o último dia útil do mês subsequente, relatório com avaliação e dados da execução do passe livre estudantil.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Na regulamentação desta Lei, serão ouvidas todas as entidades estudantis devidamente legalizadas, bem como os representantes do Movimento do Passe Livre.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2009.

PROJETO DE LEI Nº 1.287, DE 2009

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica permitido às farmácias e drogarias instaladas no território do Distrito Federal comercializar artigos de conveniência.

§ 1º Consideram-se artigos de conveniência, para fins desta Lei os seguintes produtos:

I – leite em pó e farináceos;

II – cartões telefônicos e recarga para celular;

III – meias elásticas;

IV – pilhas, carregadores, filmes fotográficos, cartão de memória para máquina digital, câmeras digitais, filmadora, colas rápidas;

V – mel e derivados, desde que industrializados e devidamente registrados;

VI – bebidas não alcoólicas como: refrigerantes, sucos industrializados, água mineral, iogurtes, energéticos, chás, lácteos e refrigerantes orais, em suas embalagens originais;

VII – sorvetes, doces e picolés, nas suas embalagens originais;

VIII – produtos dietéticos e *light*;

IX – repelentes elétricos;

X – cereais tais como: barras, farinha láctea, flocos, e fibras em qualquer apresentação;

XI – biscoitos, bolachas e pães, todos em embalagem originais;

XII – produtos e acessórios ortopédicos;

XIII – artigos para higienização de ambientes;

XIV – suplementos alimentares destinados a desportistas e atletas;

XV – eletrônicos condicionados a cosméticos, tais como: secadores, prancha, escovas elétricas e assemelhados;

XVI – brinquedos educativos;

XVII – serviço de fotocopadora.

§ 2º Fica permitida a instalação de caixa de auto-atendimento bancário nas dependências das farmácias e drogarias;

§ 3º Fica permitida a prestação de serviços de utilidade pública, como recebimento de contas de água, luz, telefone, boletos bancários, bem como venda de recarga de telefonia, bilhetes de transportes públicos.

Art. 2º As farmácias e drogarias ficam obrigadas a dispor, adequadamente, os artigos de conveniência em prateleiras, estantes ou balcões separados dos utilizados para o comércio e armazenagem de medicamentos.

Art. 3º O estabelecimento que optar por comercializar qualquer dos produtos descritos no artigo 1º desta Lei, deverá requerer junto ao poder público a alteração de seu alvará de funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2009.

Último Dia: 05/08/09

- **PROJETO DE LEI nº 1801/05** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que *dispõe sobre a Política Distrital de Incentivo às Culturas da Floricultura e Horticultura no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/09
Último Dia: 05/08/09

- **PROJETO DE LEI nº 182/07** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que *institui Plano de Proteção, revitalização e desenvolvimento sustentável da área da Bacia do Rio São Francisco no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/09
Último Dia: 05/08/09

- **PROJETO DE LEI nº 308/07** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que *Cria o PROCON Eletrônico, para o registro, pela Internet, das consultas, dúvidas e sugestões de consumidores quanto às relações de consumo, na forma que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/06/09
Último Dia: 10/08/09

- **PROJETO DE LEI nº 570/07** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *dispõe sobre a denominação do Eixo Monumental de Brasília, localizado na Região Administrativa de Brasília – RA I.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/09
Último Dia: 30/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 701/08** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *declara a Festa do Forró, realizada na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX, como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/09
Último Dia: 30/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 702/08** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *declara o Maior São João do Cerrado, realizado na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX, como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/09
Último Dia: 30/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 820/08** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que *obriga a incorporação do inventário de emissões e remoções de gases de efeito-estufa (GEE) no licenciamento ambiental.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/06/09
Último Dia: 05/08/09

- **PROJETO DE LEI nº 928/08** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *concede ao Setor de Rádio e Televisão Sul a denominação de Setor de Rádio e Televisão Sul Radialista Meira Filho.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/09
Último Dia: 30/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 930/08** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *concede ao Setor Cultural Norte a denominação de Setor Cultural Norte Athos Bulcão.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/09
Último Dia: 30/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 973/08** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que *inclui o Dia do Pioneiro de Brasília no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/06/09
Último Dia: 30/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 1006/08** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que *institui a Semana da Cultura no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/09
Último Dia: 30/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 1038/08** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROBERTO LUCENA, que *inclui o dia 26 de Julho, como sendo o "Dia Dos Avós", no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/09
Último Dia: 30/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 1061/08** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *dispõe sobre a denominação da praça lindeira ao Lote 04, do Conjunto 02, Área Especial da Quadra 01, da Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/06/09
Último Dia: 04/08/09

- **PROJETO DE LEI nº 1062/08** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROBERTO LUCENA, que *institui o Dia Distrital do Plantio de Árvores Nativas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/06/09
Último Dia: 04/08/09

- **PROJETO DE LEI nº 1115/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que *inclui a Semana Distrital da Educação Física e da Qualidade de Vida, a ser comemorado no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/09
Último Dia: 30/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 1116/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que *inclui o Dia Distrital do Celebrar Brasília, a ser comemorado no dia 18 de abril, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/06/09
Último Dia: 04/08/09

- **PROJETO DE LEI nº 1119/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que *cria condições para ampliar o número de doações de órgãos humanos, no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/09
Último Dia: 30/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 1147/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROBERTO LUCENA, que *institui a Semana de Divulgação dos Direitos e Serviços Inerentes ao Idoso.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/09
Último Dia: 30/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 1237/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO NAVES, que *torna obrigatória a transcrição de informações, nas faturas mensais de energia elétrica, sobre prazos, procedimentos e documentações necessárias à solicitação de indenização por parte dos consumidores em caso de prejuízos ocasionados por falha na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/06/09
Último Dia: 10/08/09

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 298/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUH, que *concede o Título de*

Cidadão Honorário de Brasília ao Padre José Henrique Félix Matos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/06/09
Último Dia: 30/06/09

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 300/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Edson Pereira Gouveia.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/06/09
Último Dia: 30/06/09

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 302/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sebastião Aparecido Donizete Guerra.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/06/09
Último Dia: 30/06/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 727/03** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que *determina a preferência de sistemas de programas abertos na aquisição e uso de programas de computadores pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/06/09
Último Dia: 05/08/09

- **PROJETO DE LEI nº 842/08** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que *dispõe sobre a instalação de aparelhos de aquecimento solar em residências populares construídas com recursos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/06/09
Último Dia: 05/08/09

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1267/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGÉRIO ULYSSES, que *determina que instituições do ramo hoteleiro e afins criem e mantenham fichas de identificação de todos os menores de 18 (dezoito) anos que venham a hospedar-se nestes respectivos estabelecimentos.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/06/09
Último Dia: 29/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 1268/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGÉRIO ULYSSES, que *determina a interdição de estabelecimentos e instituições que facilitem ou promovam a exploração sexual comercial e o aliciamento de crianças e adolescentes.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/06/09
Último Dia: 29/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 1269/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que *institui o Dia dos Desbravadores no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/06/09
Último Dia: 29/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 1278/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que *dispõe sobre a denominação da Concha Acústica de Brasília, para "Concha Acústica Maestro Sílvio Barbato".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/06/09
Último Dia: 06/08/09

- **PROJETO DE LEI nº 1288/09** de autoria do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, que *institui o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/06/09
Último Dia: 11/08/09

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 338/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Emens Pereira de Souza.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/06/09
Último Dia: 06/08/09

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 339/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Alcides Rodrigues Filho.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/06/09
Último Dia: 06/08/09

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- **PROJETO DE LEI nº 1276/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que *declara de utilidade pública o Instituto de Cooperação Desenvolvimento Humano e Social - CODHES.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/06/09
Último Dia: 06/08/09

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- **PROJETO DE LEI nº 1266/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CABO PATRÍCIO, que *"dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/06/09
Último Dia: 29/06/09

- **PROJETO DE LEI nº 1275/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGÉRIO ULYSSES, que *"dispõe sobre a utilização de lacre inviolável nas embalagens dos alimentos entregues em domicílio.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/06/09
Último Dia: 06/08/09

NOTA De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER PELA INADMISSIBILIDADE/REJEIÇÃO NAS COMISSÕES. (Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 72/04** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que *declara zona habitacional de*

interesse social e público – ZHISP, o parcelamento de solo urbano denominado Vila Planalto, localizado na RA I – Brasília e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 25/06/09
Último Dia: 03/08/09

NOTA: De acordo com os Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ERRATA**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ****ONDE SE LÊ:**

... para 11ª Reunião Ordinária...

LEIA-SE:

... para 12ª Reunião Ordinária...

Irilson Ferreira Lopes
Secretário CCJ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Assuntos Fundiários – CAF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado Batista das Cooperativas, nos termos do art. 78, inciso VI e do art. 90, inciso I, para matérias em **Regime de Urgência**, do Regimento Interno, informamos que a proposição a seguir relacionada foi designada ao seguinte membro desta Comissão, para proferir parecer até 30/06/2009:

01) PLC 130/2009

Autoria: Poder Executivo

DEFINE OS LIMITES FÍSICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Deputado Batista das Cooperativas

Fábio Carlos Fuzelira
Secretário - CAF

Atos Administrativos**ATO DO PRESIDENTE Nº 344, DE 2009**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF, considerando os autos do Processo nº 001.000564/2007 e, em consonância com o Parecer nº 147/2009 da Procuradoria Geral da CLDF;

R E S O L V E:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **DETERMINAR** o arquivamento da denúncia conforme estipula o Parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2009

Deputado Leonardo Prudente
Deputado LEONARDO PRUDENTE
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 370, DE 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.001267/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **DIANA VEIRA LIMA MASUDA**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, categoria Auxiliar de Biblioteca e Arquivo, matrícula nº 11.300, para apurar as possíveis irregularidades apontadas nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2009.

Deputado Leonardo Prudente
Deputado LEONARDO PRUDENTE
Presidente

(repblicado por haver incorreção no original publicado no DCL em 23.06.2009)

Comunicados

Ofício nº 293/2009/GP-UNALE

Brasília, 29 de maio de 2009.

A Sua Excelência o Senhor

LEONARDO PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Brasília-DF

Assunto: Agradecimento

Senhor Presidente,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para agradecer pela importante parceria, na concretização do Seminário da Juventude, realizado nesta Câmara Legislativa, durante o dia 27 de abril, cujo resultado alcançado, não refletiria o mesmo êxito, sem o empenho e a colaboração de todos os funcionários legislativos, com destaque ao Sr. Carlos Antonio, chefe do cerimonial.

2. Cabe-me agradecer a Vossa Excelência, desejando votos de êxito na sua gestão e alimentar a esperança de novamente compartilhar importantes parcerias num futuro próximo.

Cordialmente,

Deputado César Halum
Deputado César Halum
Presidente

Fazer ato public

em da Presidência
26/6/09



Carta nº. 091/2009 – SENGE/DF

Brasília-DF, 11 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor

LEONARDO PRUDENTE

MD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

Senhor Deputado,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, vimos em nome do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal, apresentar com a distinção que fazemos destacar os nossos efusivos e auspiciosos agradecimentos, pela assessoria do senhor **CARLOS ANTÔNIO VIEIRA JÚNIOR**, Titular do Cerimonial da Câmara Legislativa, na condução e trato conferidos à realização da Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Presidente desta entidade sindical, Eng.º. Ronildo Divino de Menezes.

Ao ensejo com as congratulações firmadas, reiteramos as expressões de respeito e especial apreço.

Atenciosamente,

Paulo César da Silva Rêgo
Diretor Administrativo

Fascal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FASCAL - CAF

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO BIÊNIO 2009/2010

Às 10h e 25min do dia vinte e quatro de junho de 2009, na sala de reuniões da Vice-Presidência, com a presença dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Raimundo Ferreira da Silva Júnior, Abimael Amorim da Silva Roma, Fernando José Botelho Taveira, Edilair da Silva Sena, Roberto Soares da Silva, Manoel Álvaro da Costa e Ana Maria da Rosa Dornelles Cardoso, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração do FASCAL. Iniciada a reunião os conselheiros discutiram os itens relacionados no edital de convocação de 23/06/2009. **ITEM 1:** processo nº 001.000.643/2009 – apreciação das contas do FASCAL do exercício de 2008. **DELIBERAÇÃO:** as contas foram apreciadas e aprovadas pelos conselheiros presentes à reunião, elaborando-se um relatório de apreciação das contas do exercício examinado. **ITEM 2:** processo nº 001.000.634/2009 - solicitação de prorrogação de internação. **DELIBERAÇÃO:** encaminhar à apreciação da Mesa Diretora com parecer favorável do CAF à solicitação. **ITEM 3:** processo nº 001.000.581/2009 - termo de cooperação técnica entre o SINDICAL e o FASCAL. **DELIBERAÇÃO:** aprovado o termo de cooperação técnica entre as partes. **ITEM 4:** processo nº 001.000.470/2009 - reajuste do valor do reembolso do auxílio-medicamento. **DELIBERAÇÃO:** aprovado o reajuste do auxílio-medicamento, a partir da publicação desta Ata, no valor mensal de R\$ 221,81 (Duzentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), por dependente, tendo como base os índices de reajustes praticados pela ANVISA, nos exercícios de 2007, 2008 e 2009. **ITEM 5:** processo nº 001.000.646/2009 - Inclusão de medicamentos antitabagismo no rol de medicamentos reembolsáveis: **DELIBERAÇÃO:** Fica incluído no rol dos medicamentos reembolsáveis os medicamentos antitabagismo, nos mesmos termos dos medicamentos de uso contínuo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11h e 05 min. Eu, Paulo César da Silva Rêgo, Secretário do Conselho, lavro a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes à reunião.

Raimundo Ferreira da Silva Júnior
RAIMUNDO FERREIRA DA S. JÚNIOR
Presidente

Abimael Amorim da Silva Roma
ABIMAELO AMORIM DA SILVA ROMA
Vice-Presidente

Fernando José Botelho Taveira
FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Conselheiro

Edilair da Silva Sena
EDILAIR DA SILVA SENA
Conselheira

Roberto Soares da Silva
ROBERTO SOARES DA SILVA
Conselheiro

Manoel Álvaro da Costa
MANOEL ALVARO DA COSTA
Conselheiro

Ana Maria da Rosa D. Cardoso
ANA MARIA DA ROSA D. CARDOSO
Conselheira

Paulo César da Silva Rêgo
PAULO CÉSAR DA SILVA RÊGO
Secretário

Apreciação das Contas do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL

Processo nº 001.000.643/2008

INTRODUÇÃO:

1 - O Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, criado pela Resolução nº 038/91, ratificada pela Resolução nº 105/96 e regulamentada pela Resolução 155/99, é um fundo de natureza contábil, mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e pela contribuição e participação de seus associados, que tem como finalidade proporcionar assistência complementar à saúde dos Deputados Distritais, dos servidores ativos e inativos, dos pensionistas, dos ex-servidores e dos respectivos dependentes.

2 - Tendo em vista o disposto no artigo 5º, I, da Resolução nº 155/99, examinou-se a prestação de Contas do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, referente ao exercício financeiro de 2008.

3 - O relatório e as contas que agora se apresentam permitem constatar que o FASCAL continua a firmar-se como um Fundo de Saúde com uma excelente credibilidade no mercado, desempenhando um papel importante na intermediação de serviços médico-hospitalares aos associados do FASCAL e seus dependentes.

GESTÃO DOS RESPONSÁVEIS:

4 - Examinaram-se os autos de gestão dos responsáveis pelo FASCAL durante o exercício de 2008, identificados abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Período
Eduardo Felipe Daher	Gerente-Coordenador	01/01/2008 a 31/12/2008

5 - Os servidores abaixo relacionados substituíram o Gerente-Coordenador nas ausências e impedimentos legais, conforme detalhado abaixo:

Nome do Servidor	Matrícula	Período
Paulo César da Silva Rêgo	11.569-32	14/01/2008 a 28/01/2008
José Benício Medeiros de Souza	11.614-53	04/07/2008 a 18/07/2008

DO ORÇAMENTO APROVADO:

06 - O Orçamento do Governo do Distrito Federal para o exercício de 2008, aprovado pela Lei 4.073, de 28 de dezembro de 2007, publicado no DODF de 31 de dezembro de 2008, consignou uma dotação orçamentária para o FASCAL, no valor de R\$ 13.672.210,00 (Treze milhões e seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e dez reais).

REGULARIDADE DAS DESPESAS:

07 - A administração dos créditos orçamentários e suas alterações foram procedidas mediante estrita observância dos limites de competência estabelecidos pela legislação vigente. As despesas, após serem autorizadas foram realizadas obedecendo aos estágios previstos nos capítulos VIII, IX e X do Decreto 16.098, de 24 de novembro de 1994.

08 - Os registros contábeis dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, referente ao exercício de 2008, foram efetuados de acordo com as normas estabelecidas no Sistema SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

09 - Cumpre nos informar que o FASCAL observou o estabelecido nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à tempestividade de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal.

10 - Declaramos que o presente processo atende as determinações da Resolução 038, de 1990 e alterações, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Seção I, das Tomadas de Contas Anuais, artigo 140 e as Normas Contábeis vigentes no serviço público.

DAS RECEITAS

11 - Com relação às receitas do exercício de 2008, certificamos que os valores ingressados no FASCAL a título de contribuição dos associados estão em conformidade com os valores que lhe deram origem, de acordo com os créditos orçamentários.

12 - É importante mencionar, que no exercício de 2008 a contribuição da Câmara Legislativa para o FASCAL passou a ser o equivalente ao que a Lei Orçamentária Anual aprovou, ou seja, foi cumprido a rigor o que foi aprovado.

CONCLUSÃO:

13 - Pelo exposto, o Conselho de Administração do FASCAL, diante das informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis fornecidas pela Encarregadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, do FASCAL, anexadas ao presente processo emita parecer prévio, no sentido de considerar regular a conta daquele Fundo de Saúde, no exercício de 2008, favorável à plena quitação aos responsáveis.

14 - Com base nas demonstrações contábeis constantes no presente processo e de acordo com as normas de contabilidade e administração financeira em vigor no serviço público, concluímos que as referidas peças contábeis representam adequadamente a

situação econômica, financeira, orçamentária e patrimonial do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal em 31 de dezembro de 2008.

Brasília, 24 de junho de 2009.

RAIMUNDO FERREIRA DA S. JÚNIOR
Presidente

ABIMAEI AMORIM DA SILVA ROMA
Vice-Presidente

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Conselheiro

EDILAIR DA SILVA SENA
Conselheiro

ROBERTO SOARES DA SILVA
Conselheiro

MANOEL ALVARO DA COSTA
Conselheiro

ANA MARIA DA ROSA BORNELLES CARDOSO
Conselheira

e outros) para a CLDF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília-DF, 26 de junho de 2009.
Jeovane de Melo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2009

O Pregoeiro da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo nº 001-001.184/2008-CLDF, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em sistema ininterrupto de potência (UPS) – Nobreak para a CLDF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília-DF, 26 de junho de 2009.
Aristotenis R. D. de Albuquerque

Extratos de Permissão de Uso

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo n.º 001.03025/99. Termo de Permissão de Uso n.º 001/2009 Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF (Permitente) e Edmilson Pereira da Silva. (Permissionário). Objeto: Permissão remunerada de uso de 8,5m² de área do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para a exploração comercial de jornais, livros, revistas e periódicos, balas, chicletes, biscoitos, doces, sanduíches naturais e salgados embalados à vácuo. Duração: 12(doze) meses. Vigência: a partir da data de publicação do extrato do termo de permissão de uso. Valor mensal: R\$ 1.300,50 (hum mil, trezentos reais e cinquenta centavos). Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: pela Contratante: Deputado LEONARDO MOREIRA PRUDENTE e pela Contratada: EDMILSON PEREIRA DA SILVA. Testemunhas: Ivaldo Fontenele Magalhães e Luzinete Nunes Reis.

Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009

O Pregoeiro da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo nº 001-000.159/2009-CLDF, que tem por objeto a aquisição de material de expediente (canetas

**NOTÍCIAS
ACOMPANHE
O QUE
ACONTECE
NA CÂMARA
LEGISLATIVA.
NOTÍCIAS
ATUALIZADAS
NO
PORTAL
DA CLDF
ACESSE**

www.cl.df.gov.br

EXAMES PERIÓDICOS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO
COMPAREÇA AO SETOR
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
PARA A REALIZAÇÃO
DOS EXAMES PERIÓDICOS ANUAIS

SIMPLES ATITUDE
QUE PODE EVITAR
DANOS À SAÚDE
DO SERVIDOR

ELEGIS

**VISITE
A ESCOLA DO LEGISLATIVO
NO SITE OFICIAL
DA CLDF**

**CONHEÇA AS ATIVIDADES
DE TREINAMENTO
E DE PROJETOS ESPECIAIS**

ACESSE:

<http://www.cl.df.gov.br>

FASCAL

PLANO DE SAÚDE

CONSULTE AS INSTITUIÇÕES
E PRESTADORES
CREDENCIADOS

ACESSE

www.cl.df.gov.br/portal/fascal/informativos

LIGUE:

(061) 3348-8955